



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 8.308/2025 que Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, XII e XVII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.308, de 21 de janeiro de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, especificamente para criar mais as seguintes vagas:

1 (uma) vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - 22 horas, **passando de 32 para 33** vagas,

10 (dez) vagas de PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL - 33 horas, **passando de 195 para 205**,

1 (uma) vagas de SECRETÁRIO DE ESCOLA - 40 horas, **passando de 4 para 5**.

"Art. 2º (...)

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 33

(...)

XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: Até 33 horas

Remuneração mensal: 1,74 SRM

Vagas: 205

(...)

XVII - SECRETÁRIO DE ESCOLA

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: R\$ 2,56 SRM

Vagas: 5 (...)" (NR)

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo da Lei Municipal nº 8.308, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de Março de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 42/2025.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 8.308, de 21 de janeiro de 2025, que embasa o presente Projeto de Lei. Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS						
Carga horária semanal: Até 22 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matric	Período	Vagas
1	EMEI Profª Virgínia Bernardi	M	Falta de professor	-	2025/2026	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA						
Carga horária semanal: Até 40 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 2.718,88						
1	EMEI Irmã Carmelita	M/T	Vaga de exoneração da secretária Jéssica Freitas de Paula	2343	2025/2026	1
PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL						
Carga horária semanal: Até 33 horas						
Remuneração mensal: Até R\$ 1.846,00						
10	Rede Municipal de Educação	M/T	Aumento de alunos com necessidades especiais na rede e auxílio em turmas conforme demanda de alunos matriculados.	-	2025/2026	10

Segue em anexo cópia da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para gasto com pessoal, nº 40 de 27/02/2025.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de Março de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

